

LEI MUNICIPAL Nº 3.538/2020

ALTERA A LEI Nº 3.095, DE 17 DE JUNHO DE 2013, QUE CRIA A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO NORBERTO JOSÉ TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art.4º da Lei nº 3.095, de 17 de Junho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Juntamente com a Medalha do Mérito Legislativo será entregue um certificado, que conterá o brasão do Município de Aparecida de Goiânia, a identificação de quem está recebendo a honraria e, ao final, a data e assinaturas do Presidente da Câmara Municipal e do vereador autor do Decreto Legislativo indicante.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia 07 de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil